



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo SEI nº 1500.01.0002272/2022-03

**Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022**

**Regulamenta o 7º Prêmio Inova Minas Gerais**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP), sob coordenação da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG), em parceria com a Subsecretaria de Gestão Estratégica (SUGES), por meio da Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental (SCIM), da Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços (SUBGOVES) da SEPLAG, bem como pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, pelo Decreto nº 46.976, de 04 de abril de 2016 e pelo Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna pública a abertura de concurso para o 7º Prêmio Inova Minas Gerais, visando a premiação de ideias e iniciativas inovadoras que melhoram os serviços públicos, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441 de 03 de julho de 2018, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e no presente Edital.

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

- 1.1 O concurso intitulado “7º Prêmio Inova Minas Gerais” tem como objetivos:
- 1.1.1 Estimular a proposição de ideias inovadoras e a implementação de iniciativas de sucesso, que promovam ações de simplificação e desburocratização de processos governamentais, visando à transformação e à melhoria dos serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários;

1.1.2 Estimular o desenvolvimento de ideias/iniciativas alinhadas à estratégia governamental, que agreguem valor às atividades de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da inovação tecnológica, social e de serviços;

1.1.3 Reconhecer, valorizar e premiar os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam de forma criativa e proativa com a apresentação de experiências e a formulação de ideias passíveis de implementação na Administração Pública Estadual;

1.1.4 Incentivar a criação, o fortalecimento e a disseminação de uma cultura de inovação da gestão pública e sensibilizar a Administração Pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações;

1.1.5 Proporcionar a aproximação e o alinhamento de diferentes órgãos e entidades, fomentando a atuação integrada e eficiente do Poder Executivo Estadual.

1.2 O concurso consistirá em avaliação e premiação de ideias e iniciativas, conforme condições descritas neste edital.

1.3 Para fins de definição de conceitos, considera-se:

1.3.1 Inovação: introdução de novas práticas ou mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação de mecanismos existentes, que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3.2 Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público. O usuário pode ser interno ou externo, como, por exemplo, servidores, cidadãos, prefeituras, empresas e entidades.

1.3.3 Serviço: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços por órgão ou entidade da Administração Pública.

1.3.4 Simplificação e transformação de serviços: disponibilização de serviços públicos melhores, mais acessíveis e focados nas necessidades dos usuários por meio da simplificação de procedimentos internos e de atendimento, com atuação integrada e colaborativa.

1.3.5 Política de Simplificação: instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018, é voltada para a simplificação dos serviços públicos e do atendimento prestado aos usuários.

1.3.6 Proponente responsável: indivíduo responsável pela realização da inscrição da ideia/iniciativa, pela prestação de informações, atualização de dados, aceite do Termo de Responsabilidade e do Termo de Compromisso em nome do grupo, bem como pelo recebimento dos prêmios pecuniários, em caso de trabalho vencedor após a cerimônia de premiação.

1.3.7 Equipe coordenadora do concurso: agentes públicos que atuam diretamente na execução do concurso, pertencentes à Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento, à Assessoria de Tecnologia da SUGESP, à Diretoria Central de Inovação da Ação Governamental e à Diretoria Central de Atendimento Eletrônico da Seplag; à Assessoria Estratégica da OGE e à Assessoria da Presidência do BDMG, bem como outros membros a serem designados oportunamente.

1.3.7.1 Os membros da equipe coordenadora do concurso serão designados e registrados, em respeito ao princípio da imparcialidade, neste Edital (anexo D) e no site do Prêmio Inova Minas Gerais,

1.3.7.2 Aos membros da equipe coordenadora do concurso, caberá manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos inscritos, observado a Lei Geral de Proteção de

Dados – LGPD, bem como a operacionalização de outras ações para a execução do concurso.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deste concurso são gratuitas e podem ser realizadas no período de 09:00 horas do dia 30 de maio de 2022 às 18:00 horas do dia 28 de junho de 2022, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via internet no sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br).

2.2 O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, e será divulgado no sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Estado.

2.3 No sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br) estarão disponíveis orientações quanto ao procedimento de inscrição.

2.4 Para o cadastro das ideias/iniciativas e efetivação da inscrição é obrigatória a ciência e o preenchimento completo e válido dos seguintes documentos:

2.4.1 Formulário de Inscrição na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” ou “Iniciativas Implementadas de Sucesso”;

2.4.2 Termo de Responsabilidade;

2.4.3 Termo de Compromisso.

2.5 O Termo de Responsabilidade e o Termo de Compromisso são de aceite obrigatório, no ato da inscrição do trabalho, pelo proponente responsável por cadastrar a ideia/iniciativa e estará disponível no sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br).

2.6 O preenchimento dos nomes dos proponentes integrantes do grupo deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, após a entrega do trabalho, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação, publicação do relato das ideias/iniciativas premiadas na edição do Concurso e no recebimento da premiação.

2.7 O(s) proponente(s) é/são responsável(veis) pela veracidade e autenticidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados.

2.7.1. A apresentação de material, informações, dados, pesquisas e/ou resultados pertencente a outro(s) autor(es), sem lhe(s) dar o devido crédito ou sem citá-lo(s) como fonte de pesquisa, configura-se como violação aos direitos autorais e será submetido à análise de unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da legislação vigente.

2.8 As ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais não poderão ser inscritas na mesma categoria em que foram premiadas.

2.9 A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassificará a ideia/ iniciativa do concurso.

## **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão inscrever trabalhos para participar do concurso servidores, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam no Poder Executivo do

Estado de Minas Gerais no momento da inscrição da proposta, seja como proponente individual ou enquanto membro de um grupo.

3.1.1 Servidores: ocupantes de cargos estaduais de provimento efetivo ou em comissão, em exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4º a que se referem a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, os contratados administrativamente de que trata a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e ainda os militares do Estado;

3.1.2 Empregados Públicos: ocupantes de empregos públicos estaduais em exercício na administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;

3.1.3 Estagiários: alunos matriculados em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, em nível superior, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, que estejam realizando estágio para estudantes em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto Estadual nº 45.036/2009;

3.1.4 Bolsistas: aqueles que recebem bolsa para desenvolver atividades no âmbito da política pública estadual sejam em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Decreto 47.512/2018.

3.2 As ideias e iniciativas podem ser inscritas individualmente ou em grupo de, no máximo, 08 (oito) integrantes, de acordo com as categorias previstas no item 4.2 deste edital.

3.2.1 É permitido que um participante integre uma ou mais equipes.

3.2.2 É permitido que um proponente ou equipe inscrevam mais de uma ideia/iniciativa.

3.2.3 A mesma ideia/iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

3.3 Somente serão considerados autores dos trabalhos os proponentes devidamente inscritos, conforme comprovação obrigatória do vínculo laboral com Estado de Minas Gerais, atestado pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais.

3.3.1 Compete à SEPLAG encaminhar a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades, listagem contendo os nomes dos proponentes participantes do concurso para conferência do vínculo laboral, sendo essa ação passível de realização a qualquer momento do concurso.

3.3.2 Compete a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades analisar a listagem encaminhada pela SEPLAG e atestar positivamente ou negativamente o vínculo laboral dos proponentes inscritos no concurso, sob pena de desclassificação do trabalho inscrito.

3.4 O envolvimento de outras pessoas na concepção principal da ideia e/ou iniciativa, mas que não foram inseridas como integrantes do grupo na construção do trabalho para este concurso, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.

3.5 É vedada a inscrição neste concurso de dirigentes máximos e respectivos adjuntos ou correlatos de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado (Secretários de Estado, Secretários-Adjuntos de Estado,

Diretores-Gerais, Vice-Diretores Gerais, Presidentes e Vice-Presidentes e equiparados); Chefes de Gabinete e equiparados.

3.5.1 Não poderão participar deste concurso os membros da equipe que coordena e que atuam diretamente na execução do concurso, independente de seu órgão ou entidade de atuação.

3.5.2 Os membros que compõem as Comissões de Avaliação das Categorias “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso” não poderão participar deste concurso como proponentes de ideias/iniciativas.

#### **CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS**

4.1 Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018.

4.2 Para fins de premiação, o concurso será composto de duas categorias: “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Ideias Inovadoras Implementáveis	Apresentação de IDEIAS INOVADORAS que busquem simplificar e transformar os serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários. As ideias dessa categoria são aquelas AINDA NÃO IMPLEMENTADAS OU EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, provenientes da idealização e/ou do desenvolvimento de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função dos proponentes, e que ainda não apresentam resultados. Considera-se ideias não implementadas ou em fase inicial de desenvolvimento aquelas que estejam na fase de idealização, diagnóstico ou planejamento.
Iniciativas Implementadas de Sucesso	Apresentação de INICIATIVAS IMPLEMENTADAS provenientes da idealização, do desenvolvimento e da implementação de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função dos proponentes. As iniciativas dessa categoria são aquelas JÁ IMPLEMENTADAS E COM RESULTADOS MENSURADOS.

4.2.1 A categoria “Iniciativas Implementadas de sucesso” será composta de 02 (duas) modalidades, conforme descrição apresentada no quadro seguinte:

<b>MODALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>
Inovação em Processos Organizacionais	A característica dessa modalidade é a apresentação de iniciativas que contenham introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos

	processos de trabalho e sistemas informatizados, que contribuam com o aprimoramento do desempenho do órgão ou entidade e de seus servidores/empregados. Os beneficiários diretos da iniciativa são os próprios órgãos e entidades e seus colaboradores.
Inovação em Políticas Públicas	A característica principal dessa modalidade é a apresentação de iniciativas para transformação de serviços públicos, por meio da adoção de práticas inovadoras, soluções tecnológicas e simplificação de processos e procedimentos, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes, públicos ou privados, que gere impacto social, de modo a melhorar a experiência e a satisfação do cidadão ao acessar os serviços públicos mineiros. Os beneficiários diretos da iniciativa são os cidadãos.

4.2.2 A iniciativa deve apresentar as entregas realizadas e comprovar os resultados mensurados.

## CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão consideradas vencedoras as quatro melhores ideias da Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” e as quatro melhores iniciativas de cada modalidade da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”. Os três primeiros lugares serão premiados com a quantia financeira descrita no quadro seguinte, enquanto o quarto lugar será premiado com menção honrosa:

Quadro 1: Classificação e premiação por Categoria

<b>VALOR PAGO PARA OS VENCEDORES DE CADA CATEGORIA E MODALIDADE</b>
1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4º lugar: Menção honrosa

5.1.1 O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 4 (quatro), caso não exista quantitativo suficiente de ideias/iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do concurso.

5.2 Aos vencedores da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, modalidade “Inovação em Políticas Públicas”, o prêmio também consistirá na concessão do Selo de reconhecimento: “O Estado Sabe Ouvir”.

5.2.1 Será facultada a utilização dos selos como uma “chancela de valor” podendo ser aplicado em: cartões de visita, currículos, assinaturas de e-mails e páginas na internet (blogs pessoais, redes de relacionamento acadêmico e profissionais).

5.3 Os trabalhos vencedores do concurso poderão ser contemplados com apoio metodológico da Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação

Governamental (SCIM) e da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), com vistas a viabilizar a implantação das ideias e disseminação das iniciativas premiadas.

## **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 O processo de avaliação e seleção das ideias e iniciativas será realizado conforme as etapas sequenciais descritas a seguir:

<b>1ª Etapa de Avaliação</b>	Etapa eliminatória e classificatória que consiste na avaliação das ideias e iniciativas por membros da Comissão de Avaliação, a partir dos critérios descritos no subitem 6.3.2. deste edital. Definição dos finalistas com a conferência, pela Coordenação do Concurso, dos requisitos constantes no subitem 6.4.1. deste edital a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a 2ª (segunda) etapa de avaliação. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos.
<b>2ª Etapa de Avaliação</b>	Etapa classificatória que consiste na disponibilização dos trabalhos finalistas em soluções tecnológicas para votação dos agentes públicos e cidadãos na proposta que considerarem melhor. Pontuação atribuída nesta etapa: de 10 (dez) a 100 (cem) pontos.
<b>3ª Etapa de Avaliação</b>	Etapa final e classificatória que consiste na apresentação oral das ideias e iniciativas pelo proponente, seguida por uma avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação, a partir da adequação das propostas aos critérios descritos no subitem 6.6.3, e, por fim, definição dos vencedores. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

6.2 Para fins de avaliação das ideias e iniciativas do 7º Prêmio Inova Minas Gerais, serão constituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação: a Comissão de Avaliação da 1ª Etapa e a Comissão de Avaliação da 3ª Etapa.

6.2.1 A Comissão de Avaliação da 1ª Etapa será formada, mediante chamamento público, por especialistas que atuem no campo da administração ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, servidores públicos e pesquisadores, de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional.

6.2.2 A Comissão de Avaliação da 3ª Etapa será formada por convidados de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional nas áreas correlatas às temáticas do concurso.

6.2.3 Os membros das Comissões de Avaliação deverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, bem como se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos.

6.2.4 Os membros das Comissões de Avaliação deverão comunicar à coordenação do concurso qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

6.2.5 O avaliador que não cumprir com o disposto nos itens 6.2.3 e 6.2.4 será excluído da base de avaliadores do 7º Prêmio Inova Minas Gerais.

6.3 Para a 1ª etapa de avaliação somente serão analisadas as ideias/iniciativas que estiverem inscritas no Prêmio Inova Minas Gerais, conforme item 2.4 deste edital.

6.3.1. Na 1ª Etapa de Avaliação, as notas das ideias e iniciativas serão definidas pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.2 A 1ª Etapa de Avaliação das propostas inscritas será realizada pela Comissão de Avaliação conforme os critérios abaixo, sendo que a Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 08 e a Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso” será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 06.



<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Capacidade de inovação	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa rever e introduzir novas formas de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, bem como na realização ou organização dos processos de trabalho da própria administração. A ideia/iniciativa deve ter potencial para gerar uma mudança significativa e positiva na forma como o Estado realiza suas funções e presta os serviços públicos.
2	Efeitos da inovação na simplificação administrativa	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa promover a modernização e a simplificação dos processos administrativos e serviços públicos, por meio da otimização dos gastos públicos, da redução ou eliminação de documentos e formalidades burocráticas, facilitação do compartilhamento de informações e da melhoria da prestação dos serviços.
3	Geração de valor público com foco no usuário	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa transformar a realidade do usuário, gerando benefícios que melhorem a sua experiência em relação à ação governamental, a qualidade de vida e/ou o bem-estar, a partir do processo de empatia, ou seja, da compreensão das necessidades dos seus usuários.
4	Grau de agilidade na implantação	2	Indica a capacidade da ideia/iniciativa implementar resultados de maneira ágil, seja por meio da implantação rápida (igual ou menor que um ano) ou através de ciclos curtos complementares, marcados por entregas que consigam gerar benefícios para o usuário.
5	Grau de alcance	2	Refere-se à amplitude do público-alvo que a ideia/iniciativa é capaz de beneficiar quando implementada.
6	Capacidade de multiplicação	1	Indica a capacidade da ideia/iniciativa ser replicada e adaptada em distintos locais, públicos-alvo e situações com geração de benefícios em escala crescente sem que, para isso, haja um acréscimo proporcional de custos.
7	Governabilidade	1	Refere-se à capacidade de governar a implementação da ideia em meio à Administração Pública. Expressa a complexidade para se realizar a ideia considerando a necessidade de envolvimento de outros atores externos ao governo de Minas Gerais.
8	Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura	2	Indica se a instituição responsável pela implementação da ideia e demais instituições envolvidas possuem fonte de financiamento e recursos (infraestrutura e humanos) para garantir sua execução.

6.3.3. Caso algum membro da Comissão de avaliação da 1ª etapa identificar inconformidade(s) no trabalho inscrito, deverá informar a Coordenação do Concurso, para que seja realizada a apuração.

6.3.3.1. Caso a inconformidade do trabalho inscrito seja relacionada à categoria ou modalidade avaliada, haverá a redistribuição do trabalho à categoria ou modalidade adequada para efetiva avaliação, ainda dentro do prazo da avaliação da 1ª etapa.

6.3.4. Caso seja necessário, os membros da Comissão de Avaliação da 1ª etapa poderão consultar, para subsidiar a análise dos trabalhos, especialistas/técnicos com expertise em questões específicas da temática em análise, desde que estes não sejam proponentes de trabalhos no 7º Prêmio Inova Minas Gerais

6.4. Serão considerados finalistas até 06 (seis) trabalhos classificados com as melhores notas na 1ª Etapa de Avaliação para a Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” e até 06 (seis) trabalhos para cada modalidade da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”.

6.4.1. O processo de seleção das ideias/iniciativas finalistas ainda consistirá na conferência dos seguintes requisitos a fim de identificar os trabalhos válidos que seguirão para a 2ª (segunda) etapa de avaliação:

1. Vínculo do(s) proponente(s) com o Estado de Minas Gerais - pertencer, única e exclusivamente, ao Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, conforme Capítulo III deste Edital;

2. Não possuir ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais inscritas na mesma Categoria em que foram premiadas.

6.4.2. Em caso de não atendimento ao subitem 6.4.1. a ideia/ iniciativa será desclassificada, e o próximo trabalho com a melhor nota será analisado.

6.4.3. Os títulos dos trabalhos finalistas classificados para a próxima etapa do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br).

6.5. Na 2ª etapa de avaliação, a votação eletrônica será constituída da seguinte maneira:

<p>1. Categoria Ideias Inovadoras Implementáveis; e 2. Categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso: 2.1 Modalidade Inovação em Processos Organizacionais; e 2.2 Modalidade Inovação em Políticas Públicas.</p>	<p>Realizada pelos agentes públicos estaduais e pelos cidadãos nas soluções tecnológicas divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.premioinova.mg.gov.br">www.premioinova.mg.gov.br</a>. Cada usuário terá direito a apenas um voto em cada uma das 02 (duas) categorias/modalidades; sendo permitida uma votação em cada modalidade que compõe a segunda categoria.</p>
---	---

6.5.1. Na 2ª Etapa de Avaliação, serão atribuídos pontos aos trabalhos de acordo com a classificação definida na votação dos agentes públicos e cidadãos, conforme quadro abaixo:

<b>COLOCAÇÃO EM VOTAÇÃO DOS SERVIDORES (2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO)</b>	<b>PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS</b>
1º	100
2º	80
3º	60
4º	40
5º	20
6º	10

6.5.2. A Nota Final das ideias e iniciativas na 2ª Etapa de Avaliação será definida pela soma da nota da 1ª Etapa de Avaliação com as pontuações atribuídas na 2ª Etapa de Avaliação.

6.6. A 3ª etapa consistirá na apresentação oral das ideias e iniciativas finalistas, seguida da avaliação pela Comissão, conforme item 6.4.

6.6.1. Esta etapa ocorrerá em um evento, com a participação de um representante de cada ideia/iniciativa finalista, que fará a apresentação oral do trabalho em até 05 (cinco) minutos.

6.6.2. O representante de cada ideia e iniciativa finalista, a que se refere o subitem 6.6.1, deverá ser escolhido dentre os integrantes do grupo proponente da ideia/iniciativa.

6.6.3. É obrigatória a presença de pelo menos um integrante do grupo na apresentação oral das ideias/ iniciativas finalistas, sob pena de desclassificação do trabalho.

6.6.4. Na 3ª Etapa de Avaliação, que consistirá na apresentação oral dos trabalhos finalistas, a Comissão deverá atribuir de 0 a 80 pontos aos critérios 1, 2, 5 e 6 (quadro constante no subitem 6.3.2.), bem como ao critério “estruturação da apresentação e didática” (capacidade do proponente apresentar a ideia/iniciativa de forma clara e organizada, apresentando os principais pontos de destaque do trabalho).

6.6.5. A Coordenação do concurso comunicará aos finalistas das ideias/iniciativas, a localidade do evento de apresentação (presencial ou à distância) e a data da avaliação final, que serão definidos oportunamente.

6.7. A Nota Final das ideias e iniciativas no concurso será definida pela nota final da 2ª Etapa de Avaliação somadas às médias das pontuações atribuídas na 3ª Etapa de Avaliação, cujo ranking definirá os vencedores do concurso em cada categoria/modalidade.

6.8. Em caso de empate na 1ª e 2ª Etapa de Avaliação, em qualquer Categoria/Modalidade, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Geração de valor público com foco no usuário;
4. Grau de agilidade na implantação;
5. Grau de alcance; e
6. Capacidade de multiplicação.

6.8.1 Na 3ª Etapa de Avaliação, tratando-se de empate na em qualquer Categoria/Modalidade, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Grau de alcance;
4. Capacidade de multiplicação; e
5. Estruturação da apresentação e didática.

6.9. Poderá não ser conferido prêmio relativo a qualquer uma das Categorias, quando não forem observados critérios de excelência dentre as ideias e/ou iniciativas inscritas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EVENTO DE ENCERRAMENTO**

7.1. A divulgação das ideias e iniciativas finalistas será feita até 30 de novembro de 2022, por meio de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e nos sites [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) e [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br).

7.2. Os finalistas deverão participar do evento de encerramento do concurso, que contará com momento de anúncio dos trabalhos vencedores. A localidade do evento (presencial ou à distância) e a data serão definidos oportunamente.

7.2.1. É obrigatória a presença de pelos menos um representante de cada trabalho finalista no evento de encerramento do concurso.

7.3. Os recursos para pagamento dos prêmios referentes ao 7º Prêmio Inova Minas Gerais serão oriundos, exclusivamente, do BDMG.

7.4. Os prêmios pecuniários serão entregues após a cerimônia de premiação, por meio de depósito realizado diretamente pelo BDMG na conta bancária informada pelo proponente responsável no ato de inscrição da ideia/iniciativa.

7.4.1. Os valores dos prêmios ficam sujeitos a recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

7.4.2. A entrega dos prêmios pecuniários aos vencedores será feita até 31 de dezembro de 2022.

7.5. A Coordenação do Concurso não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos finalistas.

7.6. As ideias e iniciativas finalistas serão divulgadas nos anais do evento de encerramento do concurso, disponibilizado nos sítios eletrônicos [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br) e [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

8.2. A Coordenação do 7º Prêmio Inova Minas Gerais não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à internet por parte do(da) proponente(a).

8.3 Será emitido certificado ao proponente ou ao grupo de proponentes que tiver sua ideia e/ou iniciativa finalista ou vencedora.

8.4. Os proponentes inscritos autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

8.5. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

8.6. Durante a realização deste concurso, a Coordenação reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos proponentes do trabalho, caso seja necessário.

8.6.1 As informações deverão ser fornecidas pelos candidatos em até 03 (três) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

8.7 Em caso de não atendimento ao item 8.6, a ideia/iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

8.8. Será de responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br) e [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).

8.9. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas ao e-mail [premioinova@planejamento.mg.gov.br](mailto:premioinova@planejamento.mg.gov.br) e após respondidas terão as mais frequentes disponibilizadas no sítio eletrônico [www.premioinova.mg.gov.br](http://www.premioinova.mg.gov.br).

8.9.1. A Coordenação do Concurso disporá de até 03 (três) dias úteis para responder as dúvidas sobre este Edital, bem como pela organização do concurso e suas etapas, a contar do dia subsequente ao do envio das dúvidas.

8.10. Eventuais casos omissos/especiais deste Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**LUÍSA CARDOSO BARRETO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**MARCELO ANGELO DE PAULA BONFIM**  
**PRESIDENTE DO BDMG**

**ANEXOS AO EDITAL**  
**ANEXO A**  
**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que li o Edital SEPLAG/SCPRH N.º 01/2022 e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, e que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.

**ANEXO B**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital SEPLAG/SCPRH N.º 01/2022 e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia/iniciativa inscrita por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo 7º Prêmio Inova Minas Gerais, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

**ANEXO C**  
**TEMÁTICAS ESPECÍFICAS**

- 1. Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas ao agronegócio, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e da agricultura familiar.
- 2. Apoio aos Municípios:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas às questões municipais.
- 3. Desenvolvimento Econômico e Sustentável:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à indústria, comércio e serviços, meio ambiente, turismo, diversificação econômica, desenvolvimento regional e redução de desemprego.
- 4. Desenvolvimento Social e Esportes:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas às políticas sociais, direitos humanos e cidadania, e esportes.
- 5. Educação:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à educação básica e ensino superior.
- 6. Cultura e Turismo:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à cultura e turismo.

**7. Gestão de Convênios e Parcerias:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a melhoria na gestão dos convênios de entrada e saída de recursos do Governo e no desenvolvimento de parcerias com atores externos.

**8. Gestão Estratégica:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação de políticas internas e estratégias relacionadas à gestão governamental, com a intenção de potencializar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

**9. Gestão de Pessoas:** envolve ideias/iniciativas voltadas a políticas e práticas relativas a carreiras, cargos e remuneração; recrutamento e seleção; gestão da força de trabalho; gestão do desempenho; melhoria da qualidade de vida no trabalho; reconhecimento e valorização; capacitação e desenvolvimento profissional do servidor público; saúde do servidor e administração de pessoal.

**10. Infraestrutura e Mobilidade:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à habitação, obras e transportes, cidades e regiões metropolitanas, telecomunicações, energia, recursos hídricos e saneamento.

**11. Melhoria de serviços, atendimento ao cidadão e transformação digital:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a qualificação dos canais de atendimento, a potencialização da experiência do usuário na utilização dos serviços públicos e a ampliação da gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação, englobando desenvolvimento e expansão de serviços, integração de processos e sistemas intersetoriais e a transparência na tramitação de processos e solicitações para o cidadão.

**12. Orçamento e Finanças:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, que priorizem a redução de custos e o aumento da produtividade.

**13. Recursos Logísticos:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização e gestão eficiente dos recursos materiais e serviços, incluindo suprimentos, contratações e logística, de forma a otimizar a atuação governamental.

**14. Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização.

**15. Saúde:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à saúde.

**16. Segurança Pública:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas à defesa social, atividades da Polícia Militar e Polícia Civil, Sistema Prisional, Socioeducativo e Corpo de Bombeiros Militar.

**17. Suporte Jurídico:** envolve ideias/iniciativas voltadas ao assessoramento jurídico aos órgãos e entidades e à defesa do Estado.

## **ANEXO D COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag)**

Ana Flávia de Castro Morais - Masp 752571-0;

Damião José Rodrigues da Rocha - Masp: 1107722-9

Débora Paglioni Pataro Faria - Masp 1367711-7;

Eider Max de Oliveira Gontijo - Masp 1478672-7;  
Fernanda Andresa Portilho de Magalhães Lopes MASP 1466209-2;  
Gabriela Martins Durães Brandão - Masp 752901-9;  
Isabela Romancini Ribeiro - Masp 755215-1;  
Lucas Vilas Boas Pacheco - Masp: 752377-2  
Luciana Walewska Cardoso Assunção - Masp 1157525-5;  
Maria Aparecida Muniz Jorge - Masp 1014086-1;  
Raquel Soares Otoni - Masp 1237340-3;  
Romão Ferreira Borges Neto - Masp: 1107797-1;

**Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG)**

Gabriela Câmara Miranda

**Ouvidoria Geral do Estado (OGE)**

Graziela Carolina Gonçalves dos Santos - Masp 1396951-4;  
Roberto Maximiro dos Santos Pinto - Masp 1190869-6.